



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETO DE LEI 4-1598/2026

Abertura: **15 de maio de 2026 (sexta-feira) às 09:01:28 hs**
Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524-2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTR**
Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524-2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS”.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	CMMS - Protocolo Geral	15/05/2026 09:06:28	15/05/2026 09:32:34

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Ofício 341	13/05/2026	2	2	394780
2	Mensagem 1278	13/05/2026	2	4	394786
3	Projeto de Lei 1598/2026	13/05/2026	4	6	394791
4	Despacho Integrado 1	15/05/2026	1	10	395922



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Ofício nº 341/SEMUG/2026

Mirante da Serra, 13 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor,
JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara
Mirante da Serra-RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, tem o presente o objetivo de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o projeto de Lei nº 1598/2026 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524-2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis.

Nossas considerações a esta Câmara de Vereadores que muito tem contribuído para o bom andamento e fiscalização da coisa pública.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 13/05/2026 às 21:35, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **394780** e o código verificador **F5EA938B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	13/05/2026 12:32

Referência: [Processo nº 4-1598/2026](#).

Docto ID: 394780 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

MENSAGEM Nº 1278/2026

Mirante da Serra, 13 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores vereadores,

O projeto de Lei nº 1598/2026 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524-2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS, que ora encaminhamos, dispõe acerca de alteração da Legislação, para o fim de adequação dos Cargos a atual realidade administrativa do Município.

A criação do cargo de Coordenação de Saúde Mental justifica-se pela necessidade de fortalecer e organizar as ações voltadas à saúde mental no âmbito municipal, diante do aumento da demanda por atendimentos psicológicos e psicossociais.

O cargo terá como finalidade coordenar, acompanhar e integrar os serviços de saúde mental, promovendo maior eficiência na execução das políticas públicas, melhoria no atendimento à população e fortalecimento da rede municipal de saúde.

Dessa forma, a medida atende ao interesse público e contribui para a prestação de serviços mais humanizados e adequados às necessidades da população.

A presente proposição possui ainda natureza corretiva, em razão de erros de digitação e inconsistências redacionais identificadas no texto legal vigente.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, através de seus pares, com a constitucionalidade das Leis Municipais, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando deste já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 13/05/2026 às 21:35, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **394786** e o código verificador **545A7206**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	13/05/2026 12:32

Referência: [Processo nº 4-1598/2026](#).

Docto ID: 394786 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 1598/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524-2011, QUE
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E DÁ
OUTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art.1º O Art. 55, da Lei 524/2011, passa a vigorar acrescido do inciso XXII, com a seguinte redação:

Art. 55

XXII- Coordenação de Saúde Mental;

Art.2º Fica acrescido à Lei 524/2011, o art. 74-K, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art.74-K São atribuições da Coordenação de Saúde Mental:

I – Planejar, coordenar, dirigir, executar e avaliar atividades psicológicas voltadas ao atendimento da população usuária dos serviços públicos municipais;

II – Coordenar e se necessário, realizar acolhimento, orientação, acompanhamento psicológico individual e em grupo;

III – Elaborar pareceres, relatórios, estudos técnicos e documentos psicológicos relacionados às atividades desenvolvidas pelos Psicólogos do Município;

IV – Coordenar e desenvolver ações preventivas, educativas e de promoção da saúde mental e bem-estar social;

V – Atuar em programas, projetos e campanhas institucionais promovidos pelo Município;

VI – Prestar suporte técnico às equipes multidisciplinares das Secretarias Municipais;





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- VII – Participar de reuniões técnicas, capacitações, seminários e atividades correlatas;
- VIII – Orientar famílias, servidores e usuários quanto às questões psicossociais relacionadas às políticas públicas municipais;
- IX – Auxiliar na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas nas áreas de saúde, assistência social, educação e desenvolvimento humano;
- X – Manter sigilo profissional e observar os princípios éticos estabelecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

Art. 3º O Vencimento e Gratificação do cargo previsto no artigo 74-K, será a correspondente à referência D.A.S-2.

Art. 4º Fica alterado a anexo I, da Lei 524/2011, que passará a vigor com a redação constante do anexo I da presente lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 13 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

CARGO	REF.	QUANT.
SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	7
PROCURADOR GERAL	D.A.S-2	1
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	D.A.S-2	1
COORDENADOR	D.A.S-2	4
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO	D.A.S-1	1
CONTROLADOR GERAL	D.A.S-2	1
SUBCOORDENADOR	D.A.S-3	21
GERENTE	GEC - 1	3
ASSESSOR JURÍDICO	D.A.S-3	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	D.A.S-4	42
PRESIDENTE DA CPL	D.A.S-2	1
PRESIDENTE REGISTRO DE PREÇO	D.A.S-2	1
PREGOEIRO	D.A.S-2	1
DIRETOR DE DIVISÃO	GEC - 3	27
MEMBRO DE APOIO PREGÃO	GEC - 3	2
MEMBRO DE APOIO REGISTRO DE PREÇO	GEC - 4	2
CHEFE DE SEÇÃO	GEC - 4	27
SECRETÁRIO CPL	GEC - 4	1
SECRETÁRIO CELMOS	GEC - 4	1
FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO	GEC - 5	33
DIRETOR CLÍNICO	D.A.S-4	1
DIRETOR ESCOLA	TIPO I	2
DIRETOR ESCOLA	TIPO II	3
DIRETOR ESCOLA	TIPO III	2
DIRETOR CRECHE	ÚNICO	1
VICE DIRETOR DE ESCOLA	TIPO I	2
VICE DIRETOR DE ESCOLA	TIPO II	3
VICE DIRETOR DE ESCOLA	TIPO III	2
SECRETÁRIO DE ESCOLA	TIPO I	2
SECRETÁRIO DE ESCOLA	TIPO II	3
SECRETÁRIO DE ESCOLA	TIPO III	2
SECRETÁRIO DE CRECHE TIPO - Único	ÚNICO	1
SUPERINTENDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	D.A.S-2	1
GERENCIA FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE TESOUREARIA	D.A.S-4	1
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INVESTIMENTOS E BENEFÍCIOS	D.A.S-4	1
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	G.E.C 1	1





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1598/2026	13/05/2026

ID: 394791	Processo	Documento
CRC: 97C59FB4		
Processo: 4-1598/2026		
Usuário: DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT		
Criação: 13/05/2026 12:08:29	Finalização: 13/05/2026 12:16:24	

MD5: **1B00442BBBE27E4A2127F36CD288FB4A**

SHA256: **48F318558FDF1DF4A3A8FC268E1EB955B90488A2206E2952C03E35445D22F792**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 1598/2026 que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524-2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	13/05/2026 12:15:43
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	13/05/2026 12:16:09
----------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	13/05/2026 12:33:32
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	14/05/2026 15:20:28
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 394791 e o CRC 97C59FB4.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
4-1598/2026

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**

Assunto: **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524-2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Data/Hora: **15/05/2026 09:06:28**

Origem: **GABINETE DO PREFEITO (4)**

Destino: **CMMS - Protocolo Geral (140)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue presente Processo de Projeto de Lei nº 1598/2026 para protocolo e demais providências.

DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT
AGENTE ADMINISTRATIVO

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT, DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E REDAÇÃO**, em 15/05/2026 às 09:07, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **395922** e o código verificador **B708FC2A**.

Referência: [Processo nº 4-1598/2026](#).

Docto ID: 395922 v1